

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, e em cumprimento ao item 39, do Anexo I, da Resolução 217, de 06 de dezembro de 2023, que não há demonstrativo do total dos pagamentos efetuados pelo RPPS a inativos e pensionistas com vínculo originário no Poder Legislativo, conforme Anexo XVIII-A e XVIII-B desta Resolução (em atendimento ao § 7°, art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ilha de Itamaracá, 18 de março de 2024.

Carlos Antônio da Mota Controlador Interno

Paulo Batista Andrade Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ